



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

**CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**

Entregar aos Serviços de Apoio ao:

Sr. Presidente

Sr. Vice-Presidente

Sr. Vereador

Director do DGF

Director do DPGU

Director do DISU

Director do DDESC

Chefe de DJC

---

**No âmbito do DGF DESPACHO**

do Chefe de DGF/DAMA

do Chefe de DGF/DRH

do Chefe de DGF/DF

do Chefe de DGF/DCPGP

do SSST

do SADF

Ass: \_\_\_\_\_

Delegação de poderes do Sr. Presidente

Albufeira, 8.3.2016

O Director do DGF

Original

Fotocópia

*AM*

Exmo. Sr. Presidente  
Câmara Municipal de Albufeira  
Rua do Município

8200-863 Albufeira

**Sua Referência**  
Of. n.º 5-CMA/2016/1507

**Sua Comunicação**

**Nossa referência**  
Procº n.º 25.05.03.00001.2016  
Entrada n.º  
Ofício n.º S01025-201603-ORD

**ASSUNTO: Plano de Pormenor de Roja-Pé  
Câmara Municipal de Albufeira**

Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência do v/ ofício supra referenciado, estes serviços tomaram conhecimento do início do procedimento e dos termos de referência do plano de pormenor em causa.

Relativamente à deliberação dessa autarquia de não sujeição do plano de pormenor em causa, a procedimento de avaliação ambiental, fundamentando a decisão em matriz de análise, com base nos critérios definidos no anexo a que se refere o n.º 6 do artigo 3.º do RJAAPP, corrobora-se a avaliação efetuada pela CMA à qualificação do Plano como insuscetível de ter efeitos significativos no ambiente, de acordo com os critérios de determinação da probabilidade desses efeitos.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente<sup>1</sup>  
*Nuno Marques*  
Nuno Marques

<sup>1</sup> No uso da delegação de competências decorrente do Despacho do Presidente da CCDR do Algarve, de 23 de fevereiro de 2015, publicado no Diário da República, II Série, N.º 50, de 12 de março de 2015, sob a referência Despacho (extrato) n.º 2622/2015.